



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 04/02/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda  
Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

RECEBEMOS

17/02/25

09h40

Alcinéia Santos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 455, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

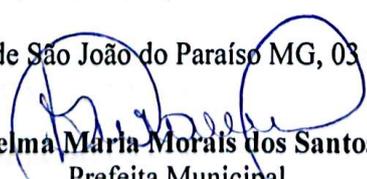
Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo nos termos descritos no quadro abaixo:

Denominação	Escolaridade mínima	Quantidade de vagas	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
Dentista	Formação superior em odontologia	12	R\$ 3.388,00	40h
Psicólogo	Formação superior em psicologia	10	R\$ 2.662,00	30h
Fisioterapeuta	Formação superior em fisioterapia	12	R\$ 2.662,00	30h
Engenheiro Ambiental	Formação superior em engenharia ambiental	01	R\$ 3.000,00	40h
Fonoaudiólogo	Formação superior em Fonoaudiologia	04	R\$ 2.662,00	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso técnico em Segurança do Trabalho	01	R\$ 2.200,00	40h
Terapeuta Ocupacional	Formação superior em Terapia Ocupacional	04	R\$ 2.800,00	30h

Art. 2º - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

**ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 455/2025**

São atribuições dos cargos:

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DENTISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária

**ESCRICÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal d as pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos paciente s e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados, difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família, realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

*Selma Maria Moraes dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Na área da Saúde (Psicólogo Clínico): atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais unidades de saúde do município. Na área da Educação: proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem. métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização, identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas, prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, Na área Social: promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais, atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não, compor equipe multiprofissional das Unidades socioassistenciais. Na área do trabalho, atuar individualmente ou em equipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar c tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar a disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social. 2

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os de feitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultar, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnóstico; orientar os pacientes sobre prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico, planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Responsável por planejar, desenvolver e implementar ações e projetos voltados à preservação, recuperação e gestão ambiental, visando ao cumprimento da legislação ambiental e à promoção da sustentabilidade no município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Elaborar e supervisionar projetos e estudos ambientais no âmbito municipal, realizar análises de impacto ambiental e propor medidas de mitigação, desenvolver e implementar programas de gestão e fiscalização ambiental, monitorar e avaliar a qualidade de recursos naturais como solo, água e ar, emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade ambiental de obras e atividades no município, apoiar a formulação de políticas públicas ambientais, promover ações de educação ambiental e conscientização da população, elaborar relatórios técnicos e documentos necessários para a gestão ambiental, propor estratégias para a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas locais, realizar levantamentos e inventários ambientais, participar de comitês e conselhos municipais relacionados à área ambiental, acompanhar auditorias ambientais e fiscalizar o cumprimento de normas ambientais, assessorar órgãos municipais em processos administrativos e judiciais relacionados a questões ambientais, executar outras ações correlatas ou que sejam de interesse da administração pública ou solicitadas pelo superior imediato.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO FONOAUDIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.164/0001-07**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuro-psico-motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando matéria I terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico, orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares, às escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes, reorientar condutas terapêuticas, realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica, participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Atuar na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo o cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene no trabalho em todas as atividades desenvolvidas pelo município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Inspecionar locais de trabalho e obras públicas para identificar riscos e propor medidas preventivas, elaborar e implementar programas de segurança do trabalho, como o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), realizar treinamentos e campanhas educativas sobre segurança e saúde ocupacional, investigar acidentes de trabalho e elaborar relatórios técnicos com medidas corretivas, orientar servidores municipais sobre o uso adequado de EPIs e EPCs, monitorar condições

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br gabinete@sjparaiso.mg.gov.br

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

ergonômicas, de salubridade e segurança nos ambientes de trabalho, fiscalizar o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis, participar da elaboração de documentos técnicos como PCMSO, PPRA e LTCAT, colaborar na formação e acompanhamento de CIPAs, auxiliar na elaboração de planos de emergência e simulados de evacuação, acompanhar a aquisição de equipamentos de segurança, assessorar gestores e demais setores na promoção de um ambiente de trabalho seguro, executar outras ações correlatas ou que sejam de interesse da administração pública ou solicitadas pelo superior imediato.

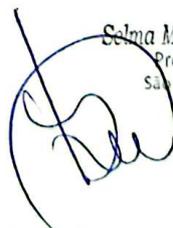
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

Orientar o indivíduo com limitações físicas ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade; facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade, diminuir ou corrigir patologias e promover e manter a saúde. Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, dentro dos planos da Secretaria Municipal de Saúde.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG